

**INDÚSTRIAS ROMI S.A.**

CNPJ - 56.720.428/0001-63/NIRE - 35.300.036.751

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
nº 01/18**

**1. Data, hora e local:** 6 de fevereiro de 2018, às 10h00, no Distrito Industrial de Indústrias Romi S.A. (“Companhia”), localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

**2. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Compareceram ainda para prestar os esclarecimentos necessários, os representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Srs. Luís Alexandre Marini e Tiago Omomo Barão, e do Conselho Fiscal, Srs. Alfredo Ferreira Marques Filho, Clóvis Ailton Madeira e Walter Luis Bernardes Albertoni.

**3. Mesa:** Américo Emílio Romi Neto – Presidente e Daniel Antonelli – Secretário.

**4. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tratados todos os assuntos e tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, pelo Conselho de Administração:

**4.1. Examinou** o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes Ernst & Young e do Parecer do Conselho Fiscal (“Documentos da Administração”).

Considerando as dúvidas existentes em relação ao tratamento contábil da provisão registrada pela Companhia referente à ação judicial de questionamento da constitucionalidade da inclusão do ICMS sobre vendas na base de cálculo do PIS e da COFINS, e tendo como base a opinião de nossos assessores jurídicos, opinião recebida do Prof. Eliseu Martins, parecer do Conselho Fiscal, os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em conjunto com as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS);

Entendendo que a possibilidade de modulação de efeitos, onde eventualmente se decidirá por um corte temporal, assim como a possibilidade de alteração da sistemática a ser utilizada pelos contribuintes para a quantificação dos créditos, representam uma grande incerteza quanto ao seu desfecho final;

Acreditando que apenas após os referidos esclarecimentos, que possivelmente serão trazidos pelo trânsito em julgado a ser publicado pelo Supremo Tribunal Federal, após julgamento dos Embargos de Declaração apresentados pela União, é que poderão permitir a análise e conclusão objetiva do êxito envolvido e conseqüente impacto contábil necessário; e

O Conselho de Administração, apesar da ressalva feita pelos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, **manifestou-se favoravelmente** ao encaminhamento dos Documentos da Administração à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”).

**4.2. Examinou** a Proposta da Administração, **manifestando-se favoravelmente** ao seu encaminhamento à AGO; e

**4.3. Aprovou** a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas no dia 13/03/2018, nos termos do Edital de Convocação.

**5. Encerramento:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração e pelo secretário. (aa) Américo Emílio Romi Neto – Presidente, Daniel Antonelli – Secretário, Carlos Guimarães Chiti, Paulo Romi, Mônica Romi Zanatta, José Carlos Romi, Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho, Paolo Guglielmo Bellotti e Marcio Guedes Pereira Junior.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 6 de fevereiro de 2018.

**Daniel Antonelli**  
**Secretário**